

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

RODADA VIRTUAL DE NEGÓCIOS

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A RODADA DE NEGÓCIOS

- 1.1. Data:** 27 a 28 de abril
1.2. Local: Integralmente Online.
1.3. Produto: Castanha de caju, castanha do pará, baru, noz pecan, macadâmia e amendoim

Número de participantes: 50 empresas e 30 compradores internacionais.

- 1.4. Mercados Foco:** Américas, Europa, Oriente Médio e Ásia, os quais serão selecionados de acordo com as potencialidades de demanda.

2) SOBRE A AÇÃO

A Apex-Brasil realizará a Rodada Virtual de Negócios de Castanhas por meio de plataforma contratada.

A ação é aberta a empresas produtoras ou comerciantes de castanhas do tipo caju, pará e baru, noz pecan, macadâmia e amendoim.

2.1. Perfil de participantes:

Empresas brasileiras sediadas em qualquer região do território nacional; pequenas, médias ou de grande porte; com maturidade exportadora de inicial a experiente.

2.2. Programação (sujeita a alterações):

DATA	ATIVIDADE
12/03	Data limite das inscrições
17/03	Análise de critérios obrigatórios
26/03	Retorno do termo de adesão assinado
31/03	cadastro na plataforma e treinamento para a rodada de negócios
27/04 e 28/04	Rodadas de Negócios Virtuais

3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Às empresas que forem selecionadas, e aderirem à Rodada Virtual de Negócios, serão oferecidos os seguintes serviços.

- Prospecção:** compradores internacionais serão prospectados de acordo com o portfólio de cada participante.
- Agendamento de reuniões de negócios:** será disponibilizada plataforma online para o agendamento pelas empresas brasileiras para as reuniões de negócios virtuais com potenciais compradores.
- Treinamento:** será oferecido treinamento, às empresas aprovadas, no uso da plataforma virtual de negócios, bem como orientação sobre como participar de uma rodada de negócios online.

4) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse, até o prazo estipulado no convite, serão analisadas e submetidas ao processo de seleção descrito no item 5 deste Regulamento de Participação.

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Responsabilidades serão atribuídas após o envio para a Apex-Brasil de documento de adesão, formalmente assinado por representante legal da empresa, e duas testemunhas.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail, com as justificativas para a anulação da atividade.

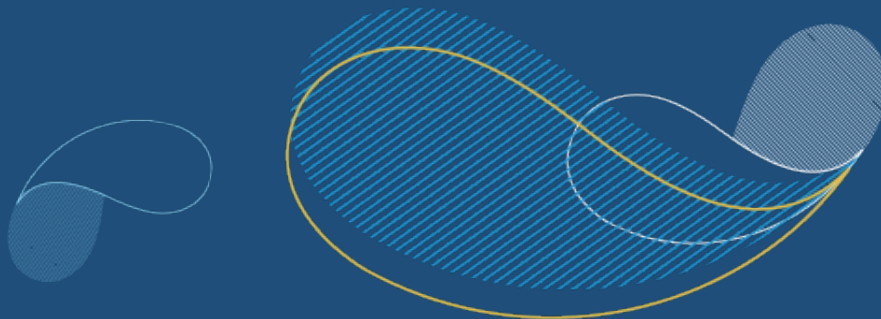
Caso existam empresas com nome fantasia distintos, ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, será considerada para a seleção apenas a primeira inscrição.

5) DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 Análise de critérios obrigatórios

1ª Fase - Critérios obrigatórios para participação na ação:

- 5.2.1.** Ser pelo menos empresa exportadora iniciante, e atingir maior pontuação na avaliação do formulário de inscrição. Serão consideradas desclassificadas as empresas que não atenderem esse critério.



5.2.2. Serão oferecidas 10 vagas para empresas provenientes do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX), de qualquer região do território nacional, que tenham concluído integralmente o processo de capacitação, não abrangendo valor de exportação global em 2019.

O valor de exportação global em 2019 terá como fonte primária de verificação, o sistema de Business Intelligence (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

2º Fase: Ranqueamento

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão submetidas aos seguintes critérios de ranqueamento:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS
A. Possui habilitação para exportar (RADAR ativo), conforme dados da Receita Federal.	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
B. Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês, tais como: website, catálogo de produtos ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional.	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
C. Ser exportadora. Para verificação será utilizado o sistema <i>Business Intelligence</i> (BI) da Apex Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis no sistema, terão sua pontuação atribuída considerando valores auto declarados no ato de inscrição.	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)

No caso de empate, terá prioridade para avançar a empresa que se inscreveu primeiro.

3º Fase: Chamamento

Serão convidadas a participar na Rodada Virtual de Negócios **50 empresas**.

As empresas que não forem convidadas nesta fase ficarão em lista de espera, tendo sua participação condicionada a alguma desistência.

As empresas selecionadas, conforme critério de pontuação, ou em lista de espera, serão comunicadas formalmente pela

Apex-Brasil, através do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

6) CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Após o processo de triagem, será enviado um Termo de Adesão às empresas selecionadas que deverão assiná-lo digitalmente, **dentro do prazo estipulado no e-mail**.

Ao assinar o documento, a empresa concordará com os termos de participação nesta ação, bem como os termos e condições de participação gerais da Agência.

Mediante a assinatura e conformidade do Termo de Adesão Online, a empresa selecionada estará oficialmente **CONFIRMADA** a participar.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicações ou assinatura do Termo de Adesão Online.

7) CANCELAMENTO

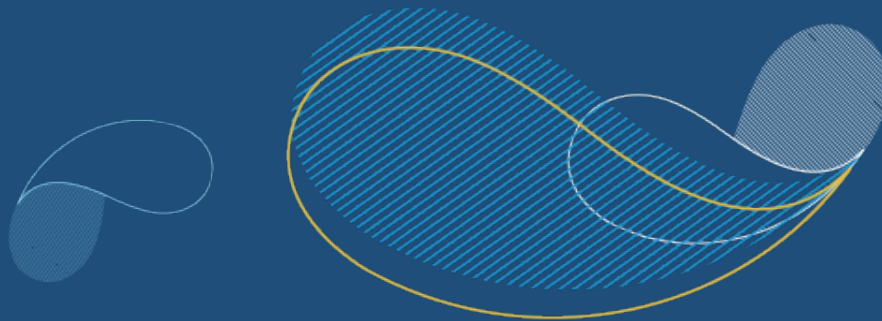
Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a seleção de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento.

Em caso de necessidade de cancelamento da participação por parte da empresa inscrita e selecionada, a mesma poderá fazê-lo até o dia **05 de abril**, alertando à Apex-Brasil por e-mail, de modo que a Agência tenha tempo hábil para a substituição da vaga. Cancelamentos após este prazo, ou não comparecimento em quaisquer agendamentos previstos para a empresa brasileira no encontro online, será considerado falta grave por parte da empresa, e passível de medidas gerenciais restritivas por parte da Apex-Brasil inviabilizando participações em iniciativas e ações futuras.

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento **“Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”** que deverá ser assinado pelo empresário no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

8) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- Confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão Online.
- Fornecer, com autenticidade, as informações que forem necessárias para a execução das atividades desta ação.



- Realizar o cadastramento das informações relativas à empresa na plataforma online definida pela Apex-Brasil.
- Ser responsável por atribuir profissional qualificado, inclusive com conhecimento em idioma estrangeiro, de modo a realizar as reuniões agendadas.
- Participar de todas as atividades propostas na ação.
- Preencher o formulário de avaliação após a ação e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil.
- O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da Apex-Brasil.